



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
7^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE
REVISÃO DE DEZEMBRO DE 2025**

Ao nono dia do mês de Dezembro de dois mil e vinte e cinco, em sessão realizada presencialmente e por videoconferência, presentes o Coordenador da Câmara, Subprocurador-Geral da República Celso de Albuquerque Silva, os membros titulares, o Subprocurador-Geral da República Artur de Brito Gueiros Souza e a Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques, ausentes justificadamente os membros suplentes, o Procurador Regional da República Paulo Gilberto Cogo Leivas, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Welter e o Procurador Regional da República Pedro Barbosa Pereira Neto, a 7^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF julgou os seguintes procedimentos:

CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA

Nos processos de relatoria do Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício, participaram da votação o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício e a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício.

1) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO Nº. 1.26.000.000522/2025-14 -

Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 468 – Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DA 2^a CCR. ALEGAÇÃO DE VIOLÊNCIA POLICIAL EM ABORDAGEM A CIVIL POR INTEGRANTES DA ROTAM DA POLÍCIA MILITAR. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DE POLICIAIS MILITARES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

2) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - AMAZONAS Nº. 1.13.000.002753/2024-21 -

Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 478 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE (LEI N.º 13.869/2019). PRISÕES E BUSCAS NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO GREENWASHING. ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES. INSTRUÇÃO QUE ATESTA A LEGALIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL E O ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONCRETOS DE DOLO ESPECÍFICO. VALIDAÇÃO JUDICIAL DA ATUAÇÃO POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

3) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA Nº. 1.14.007.000123/2024-15 - **Eletrônico**

- Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 497 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES (PA-INST). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF). DELEGACIA DE JEQUIÉ/BA E UNIDADES OPERACIONAIS (UOS). VEÍCULOS RETIDOS. ACÚMULO DE BENS EM CONDIÇÃO DE SUCATA. DIFICULDADES NA

REALIZAÇÃO DE LEILÕES DEVIDO ÀS RESTRIÇÕES JUDICIAIS. PROBLEMA ESTRUTURAL E DE ALCANCE NACIONAL. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. RESPOSTAS INSTITUCIONAIS DA PRF/BA, AGU E MJSP. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA OU OMISSÃO INJUSTIFICADA POR PARTE DA PRF. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ESTRUTURANTES EM CURSO PELO ÓRGÃO POLICIAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

4) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL Nº.

1.16.000.002146/2024-50 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 474 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. ALEGAÇÕES DE TORTURA E MAUS TRATOS EM RAZÃO DA ALIMENTAÇÃO PRECÁRIA NA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE BRASÍLIA. NARRATIVA DE INCIDENTE SANITÁRIO (ESPARADRAPO COM SANGUE NA REFEIÇÃO). PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. LAUDOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ATESTANDO A CONFORMIDADE DA ALIMENTAÇÃO FORNECIDA POR EMPRESA TERCEIRIZADA. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE NEGLIGÊNCIA OU ILÍCITO POR PARTE DA PENITENCIÁRIA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

5) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS Nº.

1.21.004.000347/2024-12 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 466 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. APURAÇÃO DE SUPOSTOS EXCESSOS E VIOLÊNCIA POLICIAL. ALEGAÇÕES DE VIOLÊNCIA ARBITRÁRIA (INSULTOS E AMEAÇAS) PRATICADAS POR POLICIAIS FEDERAIS NO MOMENTO DO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. EVENTUAL CRIME DE INJÚRIA É DE AÇÃO PENAL PRIVADA. CRIME DE AMEAÇA: AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO E OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA. USO EXCESSIVO DE FORÇA/ABUSO

DE AUTORIDADE: IMPOSSIBILIDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE E AUSÊNCIA DE LINHA INVESTIGATÓRIA IDÔNEA. FALTA DE JUSTA CAUSA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

6) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS Nº.

1.21.005.001188/2022-00 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 479 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSIBILIDADE DAS FORÇAS POLICIAIS FEDERAIS APLICAREM DIRETAMENTE A UM FATO CONCRETO O PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA E DEIXAREM DE REALIZAR A PRISÃO EM FLAGRANTE. CASOS DE CONTRABANDO E DESCAMINHO. DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. RACIONALIZAÇÃO DE RECURSOS. FOCO EM CRIMES GRAVES. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

7) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº. 1.30.005.000470/2019-57

- **Eletrônico** - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 482 – Ementa: RETORNO DOS AUTOS. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. SUICÍDIO DE PAPILOSCOPISTA FEDERAL (PPF) NAS DEPENDÊNCIAS DA SR/PF/RJ. PRIMEIRA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (OUT/2021) NÃO HOMOLOGADA PELA 7ª CCR, POR IMPERIOSA NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO DA OMISSÃO INSTITUCIONAL SISTÊMICA E SOLUÇÕES LOCAIS. EXPANSÃO DO OBJETO INVESTIGATIVO PARA SAÚDE MENTAL SISTÊMICA (PF E PRF). APURAÇÃO CRIMINAL (IPL Nº 5065251-41.2019.4.02.5101) EXAURIDA E CONCLUSIVA PELA ATIPICIDADE PENAL (SUICÍDIO). EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES REFERENTES À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS FEDERAIS (ABRIL/2023). MOBILIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA FEDERAL E PRF. IMPLEMENTAÇÃO PELOS ÓRGÃOS POLICIAIS FEDERAIS DE PROGRAMAS DE SAÚDE MENTAL E DE

REESTRUTURAÇÃO DE NORMAS INTERNAS (READAPTAÇÃO). COMPROVAÇÃO DE RESULTADOS MITIGADORES PELA PF (REDUÇÃO DE 54,25% NO ABSENTEÍSMO). SUPERVENIÊNCIA DE ATUAÇÃO CORRETIVA EFICAZ. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

8) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE S.GONÇ/ITABOR/MAGE
Nº. 1.30.020.000374/2025-69 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 488 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. NOTÍCIA DE FATO. ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PRESO EM UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL. PACIENTE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL. ALEGAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA PÓS-CIRÚRGICA E RISCO DE MORTE. CONCESSÃO DE SAÍDAS TEMPORÁRIAS PARA TRATAMENTO E PROGRESSÃO AO REGIME ABERTO. EXAURIMENTO DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A ATUAÇÃO COERCITIVA DO MPF. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE IRREGULARIDADE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO NESTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO NO ART. 4º, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 174/2017. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

9) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/LAGUNA Nº. 1.33.000.002916/2025-64 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 499 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSPEÇÃO NA DELEGACIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM CHAPECÓ/SC. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (2º SEMESTRE DE 2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

10) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SANTA CATARINA Nº.

1.33.000.002917/2025-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 494 – Ementa: NOTÍCIA DE FATO AUTUADA A PARTIR DA EXTRAÇÃO DE CÓPIA DE INSPEÇÃO, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, PARA ADOÇÃO DE EVENTUAIS PROVIDÊNCIAS QUE SE AFIGURASSEM NECESSÁRIAS EM VIRTUDE DE CONSTATAÇÕES VERIFICADAS NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. VISITA ORDINÁRIA REALIZADA DE MODO PRESENCIAL, EM 24/07/2025, NO BOJO DO PAINST Nº 1.33.000.001992/2025-52. FORMULÁRIO DE VISITA TÉCNICA PREENCHIDO, VALIDADO E ENVIADO AO CNMP. OBSERVÂNCIA DE NORMALIDADE NO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE, NÃO SENDO IDENTIFICADA A NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE QUE, APESAR DA RESTRIÇÃO DE ACESSO A DADOS ESPECÍFICOS DE RECURSOS HUMANOS E FROTA, ESTA SE DEU EM RAZÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO ESTABELECIDA PELO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE AÇÃO ARBITRÁRIA, ATO IRREGULAR OU OMISSÃO POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL RESPONSÁVEL PELA UNIDADE INSPECIONADA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE APURATÓRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

11) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO Nº. 1.34.001.003968/2025-19 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 486 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) Nº 008/2022-SR/PF/SP. PERITA CRIMINAL FEDERAL. EXERCÍCIO CONCOMITANTE DE ATIVIDADE PRIVADA DE PRÁTICO DE ZONA PORTUÁRIA (ZP-07/NATAL). DESCUMPRIMENTO DO REGIME DE DEDICAÇÃO INTEGRAL (ART. 43, LIII, LEI Nº 4.878/65). AUSÊNCIA DE VANTAGEM PATRIMONIAL INDEVIDA, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU CONFLITO DE INTERESSES

(LEI Nº 8.429/92). AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. TRANSGRESSÃO QUE SE LIMITOU AO CAMPO DISCIPLINAR. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

12) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - TOCANTINS Nº. 1.36.000.000729/2024-53 - Eletrônico - Relatado por: Dr. CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA – Nº do Voto Vencedor: 470 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA ATUAÇÃO DE AGENTES DA POLÍCIA FEDERAL DURANTE TRANSPORTE DE CUSTODIADO NO AEROPORTO DE TOCANTINS. ALEGAÇÃO DE ABUSO DE AUTORIDADE POR PARTE DOS POLICIAIS QUE TENTARAM EMBARCAR EM VOO SEM APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO. OS POLICIAIS ALEGARAM A PRÁTICA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA POR PARTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA AÉREA. OS REGISTROS DE IMAGENS NÃO CORROBORAM A VERSÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA AÉREA. EXCESSO OU ABUSO DE PODER NÃO CARACTERIZADOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA

Nos processos de relatoria do Dr. Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício, participaram da votação a Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício e o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício.

13) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº. 1.31.000.001963/2025-65 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor:

483 – Ementa: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. SUPOSTO ABUSO DE AUTORIDADE ATRIBUÍDO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA. ABORDAGEM POLICIAL NO CONTEXTO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DA UNIÃO. POLÍCIA MILITAR VIA DE REGRA SE SUBMETE AO CONTROLE EXTERNO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio de atribuição, nos termos do voto do relator.

14) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. JF/MS-5009985-22.2023.4.03.6000-IPL - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 496 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. CRIME DE VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL PRATICADO, EM TESE, POR AGENTE DA POLÍCIA FEDERAL. SUPOSTA REVELAÇÃO DE DILIGÊNCIAS POLICIAIS EM CURSO NA “OPERAÇÃO SANCTUS”. FATO PRESCRITO EM ABSTRATO. INOCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE BENEFICIAMENTO OU RISCO CONCRETO À SEGURANÇA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

15) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ Nº. 1.15.000.002468/2025-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 481 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSPEÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ (SR/PF/CE). RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (2º SEMESTRE DE 2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

16) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. 1.21.000.001311/2025-77 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS

SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 491 – Ementa: RECURSO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. USO DE VIATURA E APARATO ESTATAL EM CONFLITO DE NATUREZA PRIVADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS) INSTAURADA PELA CORREGEDORIA DA PRF. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE DISCIPLINAR. DESLOCAMENTO AUTORIZADO PELA CHEFIA IMEDIATA E SEM PREJUÍZO AO SERVIÇO. CONTEXTO DE URGÊNCIA NA PROTEÇÃO DE MENOR. AUSÊNCIA DE DOLO DE DESVIO DE FINALIDADE OU ABUSO DE AUTORIDADE. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE OU AÇÃO PENAL. ARQUIVAMENTO MANTIDO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

17) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS Nº. 1.22.000.002802/2025-06 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 492 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE SUPosta PRÁTICA DE CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE E OUTRAS CONDUTAS POR DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. A APURAÇÃO DETALHADA NÃO EVIDENCIOU A PRÁTICA DE CONDUTAS TÍPICAS CRIMINAIS POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS. NECESSIDADE DE INDÍCIOS CONCRETOS PARA A PERSECUÇÃO PENAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

18) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº. 1.30.001.000601/2014-21 - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 487 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. MÁS CONDIÇÕES DO ARQUIVO MORTO DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO. MUDANÇA DA

REALIDADE FÁTICA. ATUALMENTE OS DOCUMENTOS ENCONTRAM-SE TRATADOS, HIGIENIZADOS E ORGANIZADOS. PERDA DE OBJETO DO PROCEDIMENTO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

19) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº.

1.30.001.004432/2022-17 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 485 – Ementa: SISTEMA PRISIONAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. OMISSÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REPASSE DE VALORES. EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (E-APP). MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. PNAISP. DILIGÊNCIAS COMPROBATÓRIAS. CREDENCIAMENTO DE EQUIPES EFETIVADO (PORTARIA GM/MS Nº 418/2023). INEXISTÊNCIA DE SOLICITAÇÕES REPRESADAS NO SAIPS. AUSÊNCIA DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA PNAISP. COFINANCIAMENTO ESTADUAL ASSEGURADO. EXAURIMENTO DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. 1. Inquérito Civil instaurado para apurar possível omissão do Ministério da Saúde (MS) no repasse de verbas federais para o financiamento de novas Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) no Município do Rio de Janeiro, levantando o risco de descontinuidade dos serviços em razão de alegado contingenciamento. 2. As diligências realizadas pelo Parquet Federal e as informações prestadas pelo MS (SAPS/CGFAP) e pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio) comprovaram que as solicitações pendentes de credenciamento foram resolvidas pela Portaria GM/MS nº 418/2023, totalizando 28 eAPP credenciadas, e que não há mais solicitações represadas no SAIPS. 3. O Ministério da Saúde, ademais, confirmou o crescimento dos recursos disponibilizados para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), refutando a tese inicial de contingenciamento de verbas. 4. O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) atestou a ausência de novas notícias de descontinuidade ou atraso nos repasses, e a SMS-Rio confirmou que as equipes em funcionamento (22 eAPP e 22 de Atenção Psicossocial, totalizando 44) recebem cofinanciamento estadual, garantindo a cobertura dos serviços de saúde à população carcerária do município. 5. Esgotadas as diligências e exaurido o

objeto da apuração, uma vez sanada a suposta omissão inicial e afastado o risco de descontinuidade dos serviços de saúde prisional no Município do Rio de Janeiro, impõe-se a homologação do arquivamento. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

20) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE-SC Nº.

1.33.000.002640/2025-14 - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 489 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSPEÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ – SC. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (1º SEMESTRE DE 2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

- **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

21) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - TOCANTINS Nº. 1.36.000.000919/2025-51 -

Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 498 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADOTADO PELA POLÍCIA FEDERAL, REFERENTE À AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL DA PRF. ACIDENTE QUE RESULTOU EM LESÃO CORPORAL LEVE (ESCORIAÇÕES NO PÉ) DO CONDUTOR ENVOLVIDO NA OCORRÊNCIA POLICIAL. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA POLÍCIA FEDERAL. ATUAÇÃO RESPALDADA PELA RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 2/2015 DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, QUE RESTRINGE A OBRIGATORIEDADE DE REQUISITAR O EXAME PERICIAL DO LOCAL, INDEPENDENTEMENTE DA REMOÇÃO DE PESSOAS E COISAS, APENAS QUANDO O EVENTO DANOSO RESULTA EM MORTE. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO POLICIAL PASSÍVEIS DE RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO CRIMINAL OU DA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator.

22) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RONDÔNIA Nº.

JF-RO-1003225-64.2020.4.01.4100-APN - Eletrônico - Relatado por: Dr. ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA – Nº do Voto Vencedor: 475 – *CASO, MEDIDA INSUFICIENTE PARA A REPROVAÇÃO SOCIAL. PELA INVIALIDADE* Ementa: REVISÃO MINISTERIAL. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP). ART. 28-A, § 14, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. POLICIAL MILITAR DENUNCIADO POR ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (ART. 288, CP) E INSERÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA (ART. 299, CP), POR 31 VEZES. DEMONSTRAÇÃO DE ESQUEMA ESTÁVEL DE FALSIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE ARMA DE FOGO. ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA ESTÁVEL INTEGRADA POR POLICIAL MILITAR E INSTRUTOR DE TIRO CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL. ESQUEMA SOFISTICADO COM A PARTICIPAÇÃO DE PSICÓLOGO E DESPACHANTE. CONFIGURAÇÃO DE CONDUTA CRIMINAL GRAVE, HABITUAL, REITERADA E PROFISSIONAL, INCIDINDO NA VEDAÇÃO EXPRESSA PREVISTA NO ART. 28-A, § 2º, II, DO CPP. ADEMAIS, A QUALIDADE DO AGENTE E SEU DEVER DE COMBATE AO CRIME OBSTA À MITIGAÇÃO DA RESPONSABILIDADE, TORNANDO O ANPP, NO PRESENTE DE OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, E, POR CONSEQUENTE, PELO PROSEGUIMENTO DA AÇÃO PENAL. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela inviabilidade de oferta de acordo de não persecução penal, nos termos do voto do relator.

CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES

Nos processos de relatoria da Dra. Cláudia Sampaio Marques, titular do 3º Ofício, participaram da votação o Dr. Celso de Albuquerque Silva, titular do 1º Ofício e o Dr.

Artur de Brito Gueiros Souza, titular do 2º Ofício.

23) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARA/CASTANHAL Nº.

1.23.000.000532/2024-72 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 490 – Ementa: DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO. REMESSA DA 2ª CCR. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. CRIMES DE ABUSO DE AUTORIDADE, PREVARICAÇÃO, FRAUDE PROCESSUAL E RACISMO, EM TESE, PRATICADO POR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL. CRIMES COMUNS (ABUSO DE AUTORIDADE, PREVARICAÇÃO E FRAUDE PROCESSUAL) e ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MP/PA). CRIME DE RACISMO (LEI Nº 7.716/89) COM VIOLAÇÃO DE INTERESSES COLETIVOS DA COMUNIDADE INDÍGENA TEMBÉ e ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF). COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 109, XI, DA CF/88). PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do declínio parcial de atribuição, nos termos do voto da relatora.

24) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº.

JF/PR/MGA-5006068-29.2024.4.04.7003-IP - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 501 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DISPARO DE ARMA DE FOGO EM VIA PÚBLICA (ART. 15, LEI Nº 10.826/2003). POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. PERSEGUIÇÃO A PÉ EM ÁREA URBANA. PROVA DA MATERIALIDADE (LAUDO PERICIAL) E INDÍCIOS DE AUTORIA. DISPARO DE ADVERTÊNCIA EXPRESSAMENTE PROIBIDO POR NORMAS INSTITUCIONAIS (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4.226/2010 E IN PRF Nº 107/2023). INAPLICABILIDADE DO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. AUSÊNCIA DE EXCLUDENTE DE ILICITUDE. INDÍCIOS DE TIPIFICIDADE CRIMINAL. CRIME DE

PERIGO ABSTRATO. NECESSIDADE DE APROFUNDAMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL OU OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO. -

Deliberação: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto da relatora.

25) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA-PR Nº.

JF/PR/PON-IP-5008966-72.2025.4.04.7005 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 493 – Ementa: INQUÉRITO POLICIAL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE AGRESSÕES A UM CIDADÃO POR PARTE DE POLICIAIS MILITARES E FEDERAIS QUE O PRENDERAM EM FLAGRANTE DELITO, EM VIRTUDE DE CONDUTA APURADA NOS AUTOS DE OUTRO IPL. REVISÃO DE ARQUIVAMENTO. RELATO DE QUE O CUSTODIADO DIRIGIA UM CAMINHÃO E, AO PERCEBER A PRESENÇA DE POLICIAIS, TENTOU FURTAR-SE À ABORDAGEM, AVANÇANDO SINAL VERMELHO E EMPREENDENDO FUGA, DESOBEDECENDO ORDENS DE PARADA, TRANSITANDO EM ALTA VELOCIDADE E JOGANDO O VEÍCULO PAA CIMA DAS EQUIPES QUE TENTAVAM EMPARELHAR OS VEÍCULOS, ATÉ QUE SE ACIDENTOU, DESTRUINDO A CABINE E A CARROCERIA DO CAMINHÃO. MESMO APÓS O ACIDENTE, O CONDUTOR CONSEGUIU PULAR DA CABINE E EMPREENDER FUGA A PÉ, SENDO ALCANÇADO CERCA DE 500 METROS DENTRO DE UMA PLANTAÇÃO. LAUDO COMPLEMENTAR INCISIVO AO APONTAR A FALTA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO PARA DETERMINAR A NATUREZA DAS AÇÕES CONTUNDENTES E, CRUCIALMENTE, PARA AFIRMAR SE O FLAGRANTEADO FOI EFETIVAMENTE AGREDIDO. CONSIDERAÇÃO DE QUE AS LESÕES TENHAM SIDO DECORRENTES DO VIOLENTO ACIDENTE SOFRIDO PELO CUSTODIADO NO MOMENTO DA SUA FUGA, QUANDO O CAMINHÃO POR ELE CONDUZIDO COLIDIU CONTRA UM BARRANCO, OCASIÃO EM QUE ELE NÃO ESTAVA USANDO CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME DECLARADO PELO PRÓPRIO PRESO. FRAGILIDADE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. INCAPACIDADE DO PRESO EM INDIVIDUALIZAR AS CONDUTAS SUPOSTAMENTE ABUSIVAS, LIMITANDO-SE A RELATAR AGRESSÕES GENÉRICAS. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA

PROSSEGUIMENTO DA PERSECUÇÃO PENAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

26) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RORAIMA Nº.

JF/RR-1003139-84.2020.4.01.4200-IP - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 480 – Ementa: RETORNO DOS AUTOS. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO POLICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS CRIMES DE TORTURA E LESÕES CORPORAIS (ART. 1º, § 1º, LEI 9.455/1997 E ART. 129, CP) DURANTE INTERVENÇÃO FEDERAL NA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE MONTE CRISTO (PAMC/RR) EM 26/11/2018, EM CONTEXTO DE GRAVE MOTIM E RESISTÊNCIA DE PRESOS VINCULADOS AO PCC. A LINHA DE INVESTIGAÇÃO FEDERAL FOI FRUSTRADA PELA MORTE DO ÚNICO DETENTO QUE IMPUTAVA AUTORIA A AGENTES FEDERAIS. ESGOTAMENTO PLENO DA INSTRUÇÃO APÓS DETERMINAÇÕES DA 7ª CCR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E COMPETÊNCIA FEDERAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. 1. Inicialmente, o procedimento foi encaminhado a 7ª CCR para deliberação sobre declínio de atribuição, que não foi homologado (Voto nº 468/2024). Foi determinada a realização de diligências complementares, como a identificação e oitiva dos agentes federais que participaram da repressão à rebelião (para confirmar ou não a participação federal) e a verificação se os crimes ocorreram contra preso(s) à disposição da Justiça Federal ou Estadual (Enunciado nº 02 - 7ª CCR/MPF). 2. A única linha de investigação que sustentava a atribuição federal (depoimento de D. A. C) foi extinta pelo óbito posterior do custodiado, em 2022, constatado pela PF mediante consulta e não relacionado à atuação policial de 2018, mas que inviabilizou a prova essencial. 3. Não foram constatadas lesões graves. As lesões físicas atestadas são compatíveis com o uso comedido da força e as técnicas de contenção empregadas no contexto de motim e resistência de presos do PCC. 4. As investigações foram esgotadas, sem que fosse possível a individualização da autoria e sem a comprovação de vínculo das vítimas com a Justiça Federal, o que afasta a competência da Justiça Federal. 5. Pela HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, no que tange à esfera federal, e REMESSA DE

CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL para adoção das providências que julgar pertinentes quanto à apuração dos crimes de sua competência. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

27) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM Nº.

1.13.001.000255/2024-34 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 472 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. DPF TABATINGA/AM. DEMORA INJUSTIFICADA E INÉRCIA NO IMPULSIONAMENTO DE PROCEDIMENTOS (NCVS E IPLS). JUSTIFICATIVAS DA POLÍCIA FEDERAL BASEADAS EM MISSÕES POLICIAIS EM ÁREAS INACESSÍVEIS E FALHAS PONTUAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA (PJE/EPOL). APURAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA CORREGEDORIA (SEI 08240.000286/2025-79). ARQUIVAMENTO DOS REGISTROS DE FATO DISCIPLINAR (RFDS) POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO E NATUREZA PONTUAL DAS FALHAS. AUSÊNCIA DE NATUREZA SISTÊMICA E DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DOLO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ENVOLVIDOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ILICITUDE CRIMINAL OU DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

28) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ Nº. 1.15.000.002352/2025-88 -

Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 484 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN. POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM OBRA NA CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE - CPPL VI. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALIZADA E

APROVADA. REGULARIDADE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONSTATADA. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

29) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL Nº. 1.21.000.000989/2025-32 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 464 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. POLÍCIA FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APURAÇÃO DE POSSÍVEL AUSÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EM POSTOS DA POLÍCIA FEDERAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA. CIRCUNSCRIÇÃO DA DPF/PONTA PORÃ E DPF/CORUMBÁ. CONSTATAÇÃO DE LIMITAÇÃO OPERACIONAL DECORRENTE DE RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DE PESSOAL. GEOPOLÍTICA REGIONAL QUE INVIAZILA SOLUÇÕES TRADICIONAIS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO POLICIAL PASSÍVEIS DE RESPONSABILIZAÇÃO. ESGOTAMENTO DO OBJETO APURATÓRIO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

30) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA Nº. 1.25.000.016479/2025-38 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 465 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POLÍCIA FEDERAL. APURAÇÃO DE VIOLÊNCIA POLICIAL (ORIENTAÇÃO Nº 16/2025-7ª CCR). EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO ANTERIOR (NF Nº 1.25.000.008928/2025-74) COM O MESMO OBJETO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO MAIS RECENTE PARA EVITAR DUPLICIDADE E BIS IN IDEM. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

31) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA-PI Nº.

1.27.003.000159/2025-61 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 495 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. POSSÍVEL CRIME DE “GRILAGEM” DE TERRAS PÚBLICAS (LEI Nº 6.766/1979, ART. 50), EM TESE, PRATICADO POR DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. INDÍCIOS INSUFICIENTES. CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E JURÍDICAS QUE CORROBORAM A REGULARIDADE DA POSSE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

32) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI Nº.

1.27.003.000162/2025-85 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 473 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VIOLÊNCIA POLICIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA (DISQUE 100) DE SUPOSTAS AGRESSÕES COM CASSETETES POR POLICIAIS FEDERAIS CONTRA DOIS IDOSOS EM PARNAÍBA/PI. FRAGILIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS. FATOS REMOTOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE DELITIVA. DILIGÊNCIAS PRELIMINARES EXAUSTIVAS. ANÁLISE OBJETIVA DOS DADOS: AS INFORMAÇÕES OFICIAIS DA POLÍCIA FEDERAL (DPF) DEMONSTRAM A ABSOLUTA INCONGRUÊNCIA E INCOERÊNCIA ENTRE O RELATO ANÔNIMO E OS REGISTROS DA UNIDADE, INVALIDANDO OS PONTOS FÁTICOS CENTRAIS DA DENÚNCIA. AUSÊNCIA DE RESPOSTA E MANIFESTAÇÃO DAS VÍTIMAS POTENCIAIS, FORMALMENTE INSTADAS. TOTAL INSUFICIÊNCIA DA NOTÍCIA CRIMINIS. ESGOTAMENTO DA INSTRUÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

33) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE Nº.

1.28.000.000486/2025-14 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES

– Nº do Voto Vencedor: 476 – Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SISTEMA PRISIONAL. PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ (PFMOS). REQUERIMENTO DE APENADOS. PROJETO DE VISITAS VIRTUAIS. PEDIDO DE AUMENTO DA DURAÇÃO (30 MINUTOS PARA 1 HORA) E/OU MAIOR FREQUÊNCIA (SEMANAL/QUINZENAL). MATÉRIA REGULAMENTADA POR NORMAS FEDERAIS (PORTARIA CONJUNTA Nº 500/2010 E PORTARIA DISPF Nº 73/2023), DE NATUREZA SISTÊMICA. DEMONSTRAÇÃO DE LIMITAÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE. O AUMENTO DA DURAÇÃO É INVERSAMENTE PROPORCIONAL À OFERTA DE VAGAS E PREJUDICARIA O EQUILÍBRIO NA GARANTIA DAS DEMAIS ASSISTÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NA LEP (JURÍDICA, SAÚDE E PRESENCIAL). AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU OMISSÃO SANÁVEL NA ESFERA LOCAL. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

34) PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO DE JANEIRO Nº. 1.30.001.003612/2022-73 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 477 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. SUPOSTA PROMESSA DE CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA A AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE). INEXISTÊNCIA DE ACORDO OU PARCERIA DO DEGASE COM O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO. CONCESSÃO INDIVIDUALIZADA MEDIANTE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. NÃO OCORRÊNCIA DE COAÇÃO, REPREENSÃO OU RISCO DECORRENTES DO USO DE ARMA DE FOGO NO DEGASE. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

35) PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC Nº.

1.33.000.002915/2025-10 - Eletrônico - Relatado por: Dra. CLÁUDIA SAMPAIO MARQUES – Nº do Voto Vencedor: 500 – Ementa: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INSPEÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (2º SEMESTRE DE 2025). AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES OU PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS. PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. - **Deliberação:** Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela homologação do arquivamento, nos termos do voto da relatora.

(Assinado Digitalmente)
CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Coordenador da 7ª CCR

(Assinado Digitalmente)
ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular

(Assinado Digitalmente)
CLAUDIA SAMPAIO MARQUES
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00480568/2025 ATA nº 94-2025**

.....
Signatário(a): **ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA**

Data e Hora: **10/12/2025 16:42:47**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **CLAUDIA SAMPAIO MARQUES**

Data e Hora: **10/12/2025 16:47:13**

Assinado em nuvem

.....
Signatário(a): **CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA**

Data e Hora: **10/12/2025 22:49:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave dc940111.57294713.ba56c9ee.48a08572